

ATA EM MINUTA N.º 3/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 5 de fevereiro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas

Hora de encerramento: 16 horas e 17 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Alexandre Afonso Marques Ribeiro Nunes

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 34/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

DOAÇÃO DE ESCULTURA EM MADEIRA, DA AUTORIA DO ARTISTA DEODATO INÁCIO DOS SANTOS WOLFF

Proposta n.º 19/2025, de 22 de janeiro:

"Considerando:

- A Informação n.º 1402, de 10 de janeiro de 2025, da Divisão de Museus e Bens Culturais, que dá conhecimento da comunicação do senhor Deodato Inácio dos Santos Wolff, manifestando a intenção de doar e incorporar escultura de madeira, feita pelo proprietário e autor.*
- Trata-se de obra de um distinguido artista lacobrigense, Deodato Santos (nascido em Lagos, 1939), cuja obra artística e intervenção cultural tem reconhecimento local e internacional, sendo ainda o motivo particular da peça o património e uma personalidade locais, ao representar a figura do Dr. Tello Queiroz discursando à janela do Castelo dos Governadores.*

A obra foi avaliada pelo autor em 2750,00 EUR (dois mil, setecentos e cinquenta euros).

Proponho:

- A aceitação da doação de escultura em madeira, da autoria do artista Deodato Inácio dos Santos Wolff, no Valor de 2750,00 EUR (dois mil, setecentos e cinquenta euros)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 35/2025)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES NO CONCELHO DE LAGOS - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE MODIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 28/2025, de 31 de janeiro:

"Considerando que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2024, retificar o valor total da revisão extraordinária de preços aplicável na "Aquisição de Serviços de Limpeza e Manutenção de Zonas Balneares no Concelho de Lagos", passando de 36 024,71 EUR (trinta e seis mil, vinte quatro euros e setenta e um cêntimos) para de 36 024,72 EUR (trinta e seis mil, vinte quatro euros e setenta e dois cêntimos) – Deliberação n.º 333/2024 – adequou-se a minuta de modificação em concordância com essa ratificação.

Considerando que competiu à Câmara Municipal aprovar a revisão extraordinária de preços, compete-lhe igualmente, aprovar a minuta do contrato de modificação.

Nestes termos, **proponho** a ratificação do meu despacho de 31 de janeiro de 2025, proferido sobre a Informação n.º 4141, de 29 de janeiro de 2025, da Unidade Técnica de Apoio Jurídico da Divisão Jurídica, tomado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, tendo presente a urgência da decisão e que abaixo dou por transcrito:

"- Aprovo a minuta do contrato.

- Notifique-se o cocontratante do teor da minuta.

- Agende-se a outorga do contrato.

- À Reunião de Câmara para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 36/2025)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ZONAS BALNEARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS - LIBERAÇÃO DE SEGURO CAUÇÃO N.º 100023024/200

Proposta n.º 24/2025, de 24 de janeiro:

"- Considerando que o contrato celebrado em 12 de maio de 2022 com a EcoAmbiente -

Serviços e Meio Ambiente, S.A., para a aquisição de serviços de limpeza e manutenção das zonas balneares na área do Município de Lagos, já terminou;

- Considerando o teor da Informação n.º 2866 de 21 de janeiro de 2025 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão do Ambiente/Unidade Técnica de Gestão Ambiental, que refere que as obrigações contratuais foram cumpridas na totalidade, não havendo nenhuma obrigação contratual pendente;

Proponho:

- A liberação do seguro caução n.º 100023024/200, no valor de 34 875 EUR (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros), emitido em 4 de abril de 2022, pela COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 37/2025)

CARTA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Proposta n.º 27/2025, de 30 de janeiro:

“Considerando a Informação n.º 4174, de 29 de janeiro de 2025, do Serviço de Planeamento e Informação Territorial, da Divisão de Planeamento Territorial:

- Dando conta da conclusão do processo de Consulta Pública da Carta Municipal de Habitação, da qual não resultou qualquer participação, nem qualquer pronúncia por parte dos órgãos das freguesias do município;

- Referindo que, nesse âmbito, foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da deliberação tomada na reunião de 16 de outubro de 2024;

Proponho, com base na citada informação, que a Câmara delibere:

No cumprimento do n.º 2 do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Carta Municipal de Habitação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 38/2025)

EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 14 FOGOS NOS LOTES 3.14 E 3.17 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL II – MERCADO MUNICIPAL, BENSFRIM - ABERTURA DO PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 29/2025, de 31 de janeiro:

"No âmbito do procedimento concursal em epígrafe, **proponho** a ratificação do meu despacho de 27 do corrente, abaixo transcrito, proferido sobre a Informação Prévia n.º 41648, de 22 de outubro de 2024 e respetivos anexos, aditada pela Informação Prévia n.º 42053, de 24 de outubro de 2025, elaboradas pela Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:

"Concordo e decido, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), o seguinte:

a) Aprovar a Informação Prévia, bem como o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual inclui o Estudo Prévio, aprovado por meu despacho de 20 de setembro de 2024.

b) Promover a abertura de Concurso Público Simplificado, nos termos previstos na alínea a) do artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o artigo 2.º-A, aditado à referida Lei pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.

c) Promover a publicitação do presente concurso, através de anúncio no Diário da República, conforme definido no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

d) Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do procedimento, os seguintes elementos: membros efetivos: Teresa Maria de Sá Torres Rijo de Almeida, Chefe da DEPE, r.s. (Presidente), Bruno Manuel Custódio Duarte, Coordenador Principal da Unidade Técnica de Projetos e Empreitadas Municipais, r.s., que substituirá a Presidente em caso de ausência ou impedimento e Ana Cristina Carvalho Carreiro, técnica da DEPE; membros suplentes: Nuno Jorge Gonçalves e Daniela Saavedra Cenci, técnicos daquela Divisão.

e) Fixar o preço base global em 2 484 000,00 EUR (dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil euros), acrescido do IVA (projeto de execução – 84 000,00 EUR (oitenta e quatro mil euros)/empreitada – 2 400 000,00 EUR (dois milhões e quatrocentos mil euros)), com um prazo de execução global de 450 dias (projeto – 75 dias/empreitada – 375 dias).

f) Fixar como critério de adjudicação, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade: Multifator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfatores correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar" – artigo 74.º, n.º 1 – a) do CCP.

$$VG(p) = [90\%(A) (3\% A.1 + 97\% A.2) + 10\%(B) (15\% B.1 + 85\% B.2)]$$

Em que:

VG (p) Pontuação Global (escala de valores de 0 a 100)

O subfactor A.1 resulta da seguinte fórmula:

$$A.1 = \frac{PrbPE - PrpPE}{PrbPE} \times 100$$

Em que:

PrbPE – Preço base definido no CE para a execução do Projeto de Execução

PrpPE – Preço proposto para a execução do Projeto de Execução

O subfactor A.2 resulta da seguinte fórmula:

$$A.1 = \frac{PrbPE - PrpPE}{PrbPE} \times 100$$

Em que:

PrbEmp – Preço base definido no CE para a execução da Empreitada

PrpEmp – Preço proposto para a execução da Empreitada

O subfactor B.1 resulta da seguinte fórmula:

$$B.1 = \frac{PzbPE - PzpPE}{PzbPE} \times 100$$

Em que:

PzbPE – Prazo base definido no CE para a entrega do Projeto de Execução

PzpPE – Prazo proposto para a entrega do Projeto de Execução

O subfactor B.2 resulta da seguinte fórmula:

$$B.1 = \frac{PzbEmp - PzpEmp}{PzbEmp} \times 100$$

Em que:

PzbEmp – Prazo definido no CE para a execução e conclusão da Empreitada

PzpEmp – Prazo proposto para a execução e conclusão da Empreitada

g) Não fixar preço anormalmente baixo, conforme previsto no artigo 71.º do CCP.

h) Fixar os seguintes critérios de desempate:

i. Em caso de empate entre as propostas com a pontuação global mais elevada, o desempate é feito, primeiro, adjudicando a proposta que apresente a maior pontuação parcial no fator B.

ii. Se subsistir o empate, será adjudicada a proposta que obtiver maior pontuação parcial no fator A.

iii. Se ainda subsistir o empate, será adjudicada a proposta que apresente o menor prazo para execução e conclusão da obra.

iv. Se subsistir o empate, será adjudicada a proposta que apresente o menor preço relativo à fase de construção.

v. Caso se mantenha o empate, o desempate será por sorteio realizado pelo júri em sessão pública para a qual serão notificados os representantes de cada um dos concorrentes, embora a sua não comparência não prejudique a realização daquele.

i) Designar como Gestora do Contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, a

firma Bizfuture Services, Lda, adjudicatária da "Aquisição de serviços de Assessoria e Apoio Técnico à Gestão de Contratos" – Processo n.º 2024/300.10.005/611, através de técnico/funcionário a nomear.

j) Fixar como habilitação dos concorrentes, a detenção do alvará de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
- 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 4.ª subcategoria da 4.ª categoria, nos valores correspondentes aos trabalhos a que respeitam.

k) Proceder à abertura do procedimento com vista à contratação, nos termos das informações da DEPE e informação da Divisão Financeira.

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

A Reunião de Câmara para ratificação. ""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 39/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata.

(Deliberação n.º 40/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

